

P.I nº. 16.448.102-6

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2018, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, com Sede na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, CEP 85.840-000, Céu Azul – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.473/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GERMANO BONAMIGO**, portador do RG nº 1.449.599-1 e CPF/MF sob o nº 211.566.389-68, com domicílio especial na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, CEP 85.840-000, Céu Azul – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 04/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 11 de setembro de 2020 até 08 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de fevereiro de 2021 até 07 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.28) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I nº. 16.448.102-6

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 11 de setembro de 2020.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

GERMANO BONAMIGO

Prefeito de Céu Azul



ePROTOCOLO



Documento: **04.1.18_Ceu_Azul_PRAZO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 11/09/2020 17:23, **Germano Bonamigo** em 14/09/2020 11:06.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 11/09/2020 14:38.

Inserido ao protocolo **16.448.102-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 11/09/2020 14:20.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6d438cd302be7d6ba7838744633f4562.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 20/126

AJ/SEDU em 14/09/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
376/2020	MANOEL RIBAS	1º	354.000,00	285.000,00	69.000,00	11/09/2020
486/2020	MANOEL RIBAS	1º	393.000,00	344.850,00	48.150,00	11/09/2020
608/2020	CÂNDIDO DE ABREU	1º	1.475.652,92	950.000,00	525.652,92	11/09/2020
362/2020	HONÓRIO SERPA	1º	848.759,92	760.000,00	88.759,92	11/09/2020

82611/2020

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.503.766-9 apenso ao PI nº 14.906.638-1

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2017.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Colombo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, decorrente da atualização da data base do orçamento dos serviços remanescentes da obra na Rua João Gusso, objeto do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº 034/2020-GAB (fls. 05) da Prefeita de Colombo, Parecer Técnico favorável do fiscal do Convênio (fls. 30/32), Informação do DFIL/SEIL (fls. 134/137a) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 102).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a presente alteração, haverá aditamento ao valor da OBRA no montante de R\$ 4.007.547,13. Assim, o novo valor da OBRA será de R\$ 9.172.344,58 sendo, R\$ 7.874.696,39 de aporte do Estado e R\$ 1.297.648,19 de contrapartida do Município.

O valor original do convênio permanece inalterado, conforme a distribuição de valores representada na Informação do DFIL/SEIL fls. 134/137a.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 85,8526% de aporte do Estado e 14,1474% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL.

Parágrafo Segundo. O saldo do convênio soma R\$ 2.475.528,77 sendo R\$ 2.125.303,61 do Estado e R\$ 350.225,16 do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 97/102a.

DATA: 10 de setembro de 2020.

Fernando Furlatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.638.292-6 apenso ao P. I. nº 14.861.783-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2018.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Cêu Azul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 004/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 11 de setembro de 2020 até 08 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de fevereiro de 2021 até 07 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.28) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 11 de setembro de 2020.

Fernando Furlatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

82802/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e TrabalhoEXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 017/2018

Protocolo: 15.044.709-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações - PRED e o Município de Cascavel.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/08/2020 até 07/08/2022.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/08/2020 até 07/08/2022.

Parágrafo Único: O Cronograma físico - financeiro (fls. 145) e o Cronograma de Desembolso (fls. 145) analisado pelo setor competente (fls.145) e aprovado pela autoridade competente (fls. 138), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

Assinado:07/08/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
Nº 006/2018

Protocolo: 15.353.340-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Mauá da Serra.

Do Prazo de Vigência:... O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir 06/12/2020 até 06/12/2022, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo acima especificado

Da Ratificação:... Os participantes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.

Assinado 11/08/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 014/2018

Protocolo: 15.353.340-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Mauá da Serra.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2020 até 06/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Os participantes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assinado:11/08/2020.

Curitiba, 09 de Setembro de 2020.

Mauro Rockenback
Secretário de Estado

Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

82246/2020